



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1627/2021

SÚMULA: Revoga Ato Administrativo e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1598/2021 de 09 de março de 2021 que dispunha sobre o horário especial de atendimento ao público nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de abril de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de abril de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1628/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 478/2021, de 22/04/2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.066,69 (cento e setenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00/49420 - Material de ConsumoR\$ 100,00

3.3.90.30.00/349420 - Material de Consumo.....R\$ 40.170,37

4.4.90.52.00/349419 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 130.796,32

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
49419	Bloco de Custeio ASPS - Atenção Básica - COVID 19 - Portaria nº 1.666	130.796,32
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria nº 1.666	40.170,37
	Total do Superávit Financeiro	170.966,69

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria nº 1.666	100,00
	Total do Excesso de Arrecadação	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.509/2020 de 02/12/2020, publicado em 03/12/2020, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 22 de abril de 2021.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1629/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá providências:

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições inseridas nas Leis Municipais nº 041/2009 e 032/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciano Eclair Fernandes
Suplente: Mayara Thomé

Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Lucimara Nadal
Suplente: Denise Aparecida Curtis

Representantes das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social:

Titular: Vandrea Comiran Fernandes
Suplente: Marilei Vieira Prechlak

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes da Área Rural:

Titular: Sergio Aparecido de Souza
Suplente: Carmen do Nascimento

Representantes do Clube dos Vovôs:

Titular: Iracelia Zanella
Suplente: Adriane Fiorentin

Representantes do Bairro Napoli:

Titular: Iracema Correa Chimiloski
Suplente: Vanderson de Maorais

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 1228/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 22 de abril de 2021.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI Nº 477/2021

Autoriza o Executivo municipal a doar cargas de terra e serviços de terraplanagem para famílias de baixa renda do Município de Ibema/PR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, eu, **Viviane Comiran**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar cargas de terra e serviços de terraplanagem para as famílias de baixa renda do Município de Ibema-PR.

Art. 2º - Serão beneficiadas por esta Lei as famílias inscritas no CadÚnico (cadastro de programas sociais) e com renda mensal de até 02 (dois) salários mínimos no valor vigente.

Art. 3º - A triagem será realizada pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 4º - Fica incumbida a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo de entregar as cargas de terra e realizar os serviços de terraplanagem autorizados, quando houver a disponibilidade de recursos humanos, materiais e máquinas.

Art. 5º - O atendimento das solicitações dos serviços obedecerá a ordem cronológica, mediante requerimento protocolado junto ao Poder Executivo Municipal, ressalvadas as situações de urgência.

Art. 6º - Os serviços autorizados por esta são:

- I – Doação de até 3 (três) cargas de terra;
- II - De 4 (quatro) a 6 (seis) cargas de terra, o usuário deverá arcar com 50% (cinquenta por cento) do valor de cada carga;
- III - Acima de 6 (seis) cargas de terra o usuário pagará o valor integral por carga adicional;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

IV – Doação de Até 2 (duas) horas maquina no perímetro urbano para serviço de terraplanagem;

VI - acima de 2 (duas) horas o usuário pagará o valor integral por hora adicional.

Art. 7º - O usuário beneficiado com o serviço público de cargas de terraplanagem, não poderá ter acesso ao mesmo serviço dentro de 12 (doze) meses após a realização do mesmo de forma gratuita.

Art. 8º - Os valores dos serviços citados são os constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 031/2005 e suas alterações.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, em 22 de abril de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

LEI Nº 478/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 171.066,69 (cento e setenta e um mil sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00/49420 - Material de ConsumoR\$ 100,00
3.3.90.30.00/349420 - Material de Consumo.....R\$ 40.170,37
4.4.90.52.00/349419 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 130.796,32

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II - os provenientes de excesso de arrecadação; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso I - Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor R\$
49419	Bloco de Custeio ASPS - Atenção Básica - COVID 19 - Portaria n° 1.666	130.796,32
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria n° 1.666	40.170,37
	Total do Superávit Financeiro	170.966,69

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
49420	Bloco de Custeio ASPS - MAC - COVID 19 - Portaria n° 1.666	100,00
	Total do Excesso de Arrecadação	100,00

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

T o t a l.....R\$ 171.066,69

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 22 de abril de 2021.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 044/2013 de 01/10/2013
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná
Fone/Fax: (45) 3238-1289

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do Município de Ibema, em conformidade com Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, convoca os Conselheiros Municipais de Assistência Social, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no dia 26/04/2021 (segunda-feira), às 13:30 horas, na sala de reunião do prédio da Secretaria de Bem Estar Social, Rua Travessa Mato Grosso nº513, com a seguinte pauta:

- 1 - Apreciação e Aprovação da Prestação de Contas - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I – FEAS-PR - 2º Semestre de 2020.

Ibema, 22 de abril de 2021.

Terezinha Ribeiro da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Data: 10/05/2021 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 10/05/2021 as 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 22 de abril de 2021.

**Viviane Comiran
Prefeita Municipal**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORIENTATIVO/TREINAMENTO CONTINUADO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**

**Data de abertura: 27/05/2021
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente; solicitado pelo e-mail licita@pibema.pr.gov.br; no site: www.pibema.pr.gov.br, sendo que informações podem ser solicitadas pessoalmente, pelo e-mail ou pelo telefone (45) 3238.1347.

Ibema, 22 de abril de 2021.

**VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Itens/ Lotes
AS3 AUTOMOTIVA LTDA	12, 13, 28, 29, 35, 37, 38, 42.
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	11, 16, 17, 22.
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1, 3, 5, 7.
ZEUS COMERCIAL EIRELI	2, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41.

IBEMA, 20/04/2021


RAFAEL GOMES ROCHA
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 08/2021 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens/ Lotes
AS3 AUTOMOTIVA LTDA	12, 13, 28, 29, 35, 37, 38, 42.
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI	11, 16, 17, 22.
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	1, 3, 5, 7.
ZEUS COMERCIAL EIRELI	2, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 22/04/2021

VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL